

PROJETO DE LEI Nº 012/2003  
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, rejeitando veto parcial, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Rua Jequitibá", o Logradouro Público, localizado no Bairro de Itatuba, com aproximadamente 750 metros de extensão, com início à altura do nº 600 da Estrada Felipe Nazaré e término em terras particulares.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 de novembro de 2003.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.